

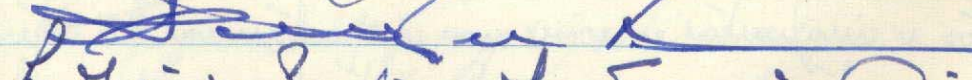
Actas da Sessão da Comissão para  
julgamento em falhas em conformidade  
com o disposto do § 4.º do Art.º 9.º do  
Código das Execuções Fiscais de 22  
de Agosto de 1913.

Aos trinta e um de Agosto de mil novecentos e sessenta e quatro,  
nesta cidade de Évora a Secretária da Câmara Municipal do respe-

ctivo conselho, achando-se presentes os Senhores: Sr. José de Oliveira, Chefe da Secretaria, Juiz das Execuções Fiscais Administrativas da Câmara Municipal do conselho de Évora e presidente da respectiva Comissão para julgamento em falhas e bem assim os restantes componentes da mesma: Libanio Pereira Martins dos Reis, tesoureiro da referida Câmara; José Augusto Lopes, fiscal dos Impostos; comigo José de Sousa Soares Bandeira, escrivão das Execuções Fiscais Administrativas, servindo de Secretário, foi pelo Presidente esclarecido o fim da reunião, apresentando neste acto uma relação modelo seis do Código das Execuções Fiscais, devidamente organizada e das quaes constam os rendimentos a julgar em falhas, por estar nela constatada a insolvença dos respectivos devedores à Câmara Municipal na importância de doze mil cento e noventa e um escudos e noventa e nove centavos relativamente a oitenta e sete certidões de relação assim discriminadas: sete de Imposto de Prestação de Trabalho, do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro na importância de setenta e sete escudos; nove do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco na importância de noventa e nove escudos; nove do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e cinquenta e seis na importância de noventa e nove escudos; nove do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e cinquenta e sete na importância de noventa e nove escudos; uma do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e cinquenta e oito na importância de setenta e três escudos; duas do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e cinquenta e nove na importância de oitenta e quatro escudos; quatro do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta na importância de cinquenta e quatro escudos; sete do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta e um na importância de oitenta e sete escudos; oito do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta e dois na importância de noventa e oito escudos; vinte e cinco do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta e três na importância de quinhentos e dezassete escudos; uma de Imposto de Succidio sobre Estabelecimento Commercial e Industrial do ano de mil novecentos e cinquenta e nove na importância de dezasseis escudos; uma de Licença de estabelecimen

lô Commercial e Industrial Grupo C e Multa do ano de mil novecentos e cinquenta e oito na importância de três mil quinhentos e setenta e oito escudos e cinquenta centavos; uma do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e cinquenta e nove na importância de três mil quinhentos e setenta e oito escudos e cinquenta centavos; uma do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta na importância de três mil quinhentos e setenta e seis escudos e cinquenta centavos; uma do mesmo rendimento do ano de mil novecentos e sessenta e dois na importância de oitenta escudos e sessenta centavos; uma de Licença de estabelecimento Commercial e Industrial Grupo A e Multa do ano de mil novecentos e sessenta e três na importância de setenta e quatro escudos e oitenta centavos; Esta relação foi devidamente examinada bem como os respectivos processos executivos pela referida Comissão, que por unanimidade, acordou que as dividas delas constantes fossem julgadas em falhas, ficando porém reservados os direitos deste Município, para dentro do prazo da prescrição, poder haver as mesmas dividas por quaisquer bens que os ditos devedores ou seus responsáveis adquirirem. E não havendo mais nada a tratar, deu o Senhor Presidente a sessão por encerrada, lavrando-se a presente acta que por todos vai ser assinada depois de lida em voz alta, por mim José de Sousa Soares Bandeira, Escrivão das Execuções Fiscaes Administrativas, servindo de Secretário que escrevi e também assino.

A Comissão

  
António Pereira Martins de S.  
José de Sousa Soares Bandeira